



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 30 de dezembro de 2025 – Tiragem: 50

LEI MUNICIPAL Nº 580/2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que encaminhou a Câmara Municipal para apreciação e posterior aprovação a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 277.703,00 (Duzentos e setenta e sete mil e setecentos e três reais)**, destinado a estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária do Município de Curral Velho/PB, com financiamento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Individual, Emenda nº40880009 e proposta nº10472943000125005, conforme detalhamento orçamentário da despesa abaixo especificado:

09.001	FUNDO DO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1007.1059	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BASICA DE SAUDE -EMENDA 4088009- Emenda Individual	Valor (R\$)
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	277.703,00
Total	—————→	277,703,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior ocorrerá por conta da anulação de dotação/Excesso de arrecadação ou remanejamento de dotação orçamentária, na forma do art. 43, incisos I, II, da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral Velho/PB, em 30 de dezembro de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz
Prefeito Constitucional